



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
FABIANA APARECIDA FLÔR ILTSCHECHEN

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
103.882.219-09

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
24/04/1997

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RESERVA/PR

Validade / Expiry
12/01/2034



Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



9052400016

Filiação / Filiation
VICENTE FLÔR

MARILDA MATEUS FLÔR

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
RESERVA/PR

Emissão / Issue
12/01/2024

Marcus Vinicius De Costa Micheletto

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius De Costa Micheletto
Diretor



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RENATO DE PAULA ILTSCHECHEN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
127536368 SSP PR

CPF
089.605.449-73

DATA NASCIMENTO
26/08/1993

FILIAÇÃO
LUCIA DE JESUS DE PAULA ILTSCHECHEN

PERMISSÃO
A

ACC
A2

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
4556R243686

VALIDADE
24/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

59444075714
PR921277162

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369304998

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CPF: 089.605.449-73
Nasc. 26/08/1993

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4232761222

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

FABIANA APARECIDA FLOR

R ALCIDES FERREIRA E SILVA, 186 - 02 - PORAO

CEP: 84320000
Cidade: RESERVA - PR
CPF: ***-**-**19-09



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

97647039

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [1.6.28.0]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

12/2024

09/01/2025

R\$ 27,18



NOTA FISCAL Nº 139927244 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 17/12/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41241204368898000106660031399272442038703606
Protocolo de Autorização: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
18/11/2024

Leitura Atual
17/12/2024

N. Dias
29

Próxima Leitura
16/01/2025

Ítem da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	32	0,386562	12,37	0,74	2,35	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	32	0,462812	14,49	0,87	2,75	0,339820
(03) ENERGIA A TOTAL	kWh			0,32	0,02	0,06	
				27,18			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S. B. AMARELA

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT

Tributo Base Calc (R\$) Alíquota (%) Valor R\$

NOV.24	30	32
OUT.24	30	30
SET.24	31	32
AGO.24	30	30
JUL.24	30	30
JUN.24	30	32
MAI.24	35	29
ABR.24	40	30
MAR.24	52	30
FEV.24	50	31
JAN.24	52	32
DEZ.23	46	29

ICMS	27,18	19,00	5,16
PIS	22,00	1,32	0,29
COFINS	22,00	6,09	1,34

Reservado ao Fisco

1500 8920.2245 8482 10AF 869F 5855.86A1

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0343610181	kWh	-	3952	3984	1,00	32

A COPEL É DIGITAL E CABE NO SEU CELULAR



A praticidade está na palma da mão.
Com o site **copel.com**, aplicativo
whatsapp e **PIX Copel**, você ganha
tempo e energia de sobra
para curtir o seu dia.



Android



iOS

PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?
Manda um whats!

41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico – Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) – Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;

AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros, multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em **www.copel.com** e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | **site:** www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | **site:** www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consultas, nas agências de atendimento Copel ou no site **www.copel.com**.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



DIA DA LEITURA

___ / ___ / ___

Facilite o acesso do leiturista. Evite faturamento pela média

Onde pagar a conta de luz

Em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira o débito automático em conta corrente, é muito mais fácil e seguro.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
Efver.ZEjDz.Ivd8e
teHLf.FA2P3
<https://www.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	RENATO DE PAULA ILTCHECHEN **	CPF	089.605.449-73 **
Nome	FABIANA APARECIDA FLÔR ILTCHECHEN **	CPF	103.882.219-09 **

Matrícula

085340 01 55 2020 2 00029 130 0004775 58

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

RENATO DE PAULA ILTCHECHEN, nascido aos 26 de agosto de 1993, natural de Reserva-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, professor, filho de SILVIO ILTCHECHEN e de LUCIA DE JESUS DE PAULA ILTCHECHEN, residente e domiciliado à Rua Charles Viana de Holleben, 213, casa (imóvel dos pais), Cruzeiro, em Reserva-PR, CEP: 84.320-000

FABIANA APARECIDA FLÔR, nascida aos 24 de abril de 1997, natural de Reserva-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, professora, filha de VICENTE FLÔR e de MARILDA MATEUS FLÔR, residente e domiciliada à Rua Alcides Ferreira e Silva, 196, casa (imóvel dos pais), Ferreira, em Reserva-PR, CEP: 84.320-000 **

Data do registro do casamento (por extenso)

Treze de junho de dois mil e vinte **

Dia	Mês	Ano
13	06	2020

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houve alteração)

FABIANA APARECIDA FLÔR ILTCHECHEN **

Averbações/Anotações a acrescentar

Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Geraldo Bora. Emolumentos: R\$289,50 (VRC 1.500,00); Selo Funarpen: R\$2,34;FADEP: R\$14,48 - TOTAL= R\$306,32 **

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	12 753 636-8	07/04/2009	SSP/PR	---
PIS/NIS	1462230127-6	04/08/2010	MTPS	---
Cartão Nacional de Saúde	705108875102540	---	---	---

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0994128206-55	039/0015	Reserva	PR

CEP residencial	84.320-000	Grupo Sanguíneo	O+
-----------------	------------	-----------------	----

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	13 551.404-7	05/06/2012	SSP/PR	---
PIS/NIS	1626475007-8	12/02/2015	MTPS	---
Cartão Nacional de Saúde	700503322007456	---	---	---

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	1083814306-98	039/0082	Reserva	PR

CEP residencial	84.320-000	Grupo Sanguíneo	A+
-----------------	------------	-----------------	----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Oficial

Serviço Registral das Pessoas Naturais - Tit. e Doc. e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

William Gomes Vinharski

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Reserva - Estado do Paraná

Endereço

Rua Benjamin Constant, 515

CEP: 84.320-000 - Fone: (41)3276-1005

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Reserva-PR, 13 de junho de 2020.

William Gomes Vinharski
Servidor Interino

BRP

BC 00278269

FUNARPEN

CONTRATO PARTICULAR
DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VIREM, que fazem entre si, ao treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (13/02/2017), neste Escritório de Prestação de Serviços, situado na Avenida Coronel Rogério Borba, nº. 300, Centro, Município de Reserva, Estado do Paraná, CEP 84.320-000.

De um lado o outorgante DOADOR o Sr. **VICENTE FLOR**, brasileiro, casado, agricultor, portador da **CI-RG nº. 5.545.421-3 SSP-PR**, e inscrito no **CPF-MF nº. 686.944.58934**, natural de Irati, Estado do Paraná, aos 08/07/1966, filho de Jose Flor e de Maria Krupke Flor, residente e domiciliado na Localidade de Lajeado, Zona Rural do Município de Reserva, Estado do Paraná.

E de outro lado a Outorgada DONATARIA a Sra. **FABIANA APARECIDA FLOR**, brasileira, solteira, estudante, maior e capaz, portadora da **CI-RG nº. 13.551.404-7 SSP-PR**, expedida em 05/06/2012 e inscrita no **CPF/MF nº. 103.882.2019-09**, natural de Reserva, Estado do Paraná, aos 24/04/1997, filha de Vicente Flor e de Marilda Mateus Flor, residente e domiciliada na Localidade de Lajeado, Zona Rural do Município de Reserva, Estado do Paraná.

Contratam e ajustam mediante as seguintes cláusulas que regem este instrumento de Doação.

Inicialmente os presentes, doravante denominado outorgante doador, bem como a outorgado donatária, declaram sob de responsabilidade civil e penal que todos os documentos que apresentaram para a elaboração deste instrumento particular de doação, a eles pertencem e são autênticos.

1. ENTÃO, POR ELE OUTORGANTE(S) DOADOR, DECLAROU NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, SOB PENAS DA LEI, QUE É PROPRIETÁRIO DE UM IMÓVEL URBANO, ADQUIRIDO DO SR. ROGERIO DUARTE DE PAULA, POR FORÇA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, DATADO EM 01/09/2011, QUE ADQUIRIU DO SR. JOSE AGUINALDO LEUCH, ONDE É PROPRIETÁRIO DE UMA FRAÇÃO DE TERRA-LOTES DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE UM IMÓVEL URBANO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESERVA, ADQUIRIDO DE JOSÉ AGUINALDO LEUCH, PROPRIETÁRIO REGISTRAL DO IMÓVEL, CONFORME MATRÍCULA Nº 7161, REGISTRO GERAL DO CRI DA COMARCA DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ. CUJA AQUISIÇÃO PROVEN DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM PERMUTA, DE 21/08/2010.

SEGUINTE LOTE:

LOTE Nº 05: DA QUADRA 03, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:
DE FRENTE: COM A RUA 05, MEDINDO 14,0006 M²;
DO LADO DIREITO: COM A RUA 02, MEDINDO 29,0002 M²;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 06, DA MESMA QUADRA, MEDINDO 29,0002 M²
E AOS FUNDOS: COM O LOTE 04, DA MESMA QUADRA, MEDINDO 14,0006 M².
TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 406,02 M² (QUATROCENTOS E SEIS METROS E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS).

2. O primeiro contratante denominado doador, livre, desembaraçada, sem coação ou sugestão, usando de seus direitos particular prometeu e doou **O IMÓVEL ACIMA DESCRITO a DONATÁRIA** que declara ter vistoriado o imóvel objeto da presente negociação, achando-a conforme com as especificações aqui expressas e de acordo com as exposições que lhes foram feita pelo **DOADOR**.

3. Fica determinado que o imóvel não possui escritura publica de Venda e Compra/matricula e este instrumento de doação terá a mesma validade até a homologação da escritura publica, sendo que o doador ou alguém por direito e por lei obrigado for, se compromete assinar a escritura definitiva ao donatário, após esgotados todos os procedimentos legais e levantados todos os documentos e pendências, necessários para a lavratura da escritura.

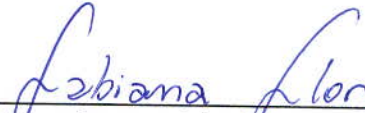
4. A doação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, devendo este ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

5. E desde já o doador cede e transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que exercia sobre o bem ora doado, para que dele o mesmo donatário possa usar, gozar, e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, podendo edificar benfeitorias, se achar necessário a fazer.
6. Todos os impostos e taxas de exercícios anteriores, do respectivo imóvel, que por ventura não estiverem quitados, serão quitados pela contratante donatário e outras despesas que houver com a legalização, é por conta exclusiva da donatário, e prometem fazer a doação, sempre boa, firme e valiosa, consoante à Lei e ao Direito, e prometem transferi-lo livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dividas, embargos, parceiros, inquilinos, hipotecas, comodatos ou problemas de divisas, e demais documentos indispensáveis à perfeibilização da transferência de titularidade de domínio, comprometendo-se ambos, por qualquer tipo de ação que por ventura venha existir no imóvel negociado, bem como ação trabalhista, multas federais, inventários ou qualquer outro tipo e ação.
7. Fica eleito o Fórum da comarca de Reserva, para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a vigência deste instrumento de compra e venda.
8. Para todos os efeitos legais, e porque os (s) **PRIMEIRA CONTRATANTE(S) DOADORA** e a(s) **SEGUNDA CONTRATANTE(S) DONATÁRIA**, aceitam este contrato nos termos em que é feito, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Reserva, 13 de fevereiro de 2017.



Vicente Flor
(Primeira Contratante - Doador)



Fabiana Aparecida Flor
(Segunda Contratante - Donatária)

1ª Testemunha

2ª Testemunha

CONTRATO PARTICULAR
DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VIREM, que fazem entre si, ao treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (13/02/2017), neste Escritório de Prestação de Serviços, situado na Avenida Coronel Rogério Borba, nº. 300, Centro, Município de Reserva, Estado do Paraná, CEP 84.320-000.

De um lado o outorgante DOADOR o Sr. **VICENTE FLOR**, brasileiro, casado, agricultor, portador da **CI-RG nº. 5.545.421-3 SSP-PR**, e inscrito no **CPF-MF nº. 686.944.58934**, natural de Irati, Estado do Paraná, aos 08/07/1966, filho de Jose Flor e de Maria Krupke Flor, residente e domiciliado na Localidade de Lajeado, Zona Rural do Município de Reserva, Estado do Paraná.

E de outro lado a Outorgada DONATARIA a Sra. **FABIANA APARECIDA FLOR**, brasileira, solteira, estudante, maior e capaz, portadora da **CI-RG nº. 13.551.404-7 SSP-PR**, expedida em 05/06/2012 e inscrita no **CPF/MF nº. 103.882.2019-09**, natural de Reserva, Estado do Paraná, aos 24/04/1997, filha de Vicente Flor e de Marilda Mateus Flor, residente e domiciliada na Localidade de Lajeado, Zona Rural do Município de Reserva, Estado do Paraná.

Contratam e ajustam mediante as seguintes cláusulas que regem este instrumento de Doação.

Inicialmente os presentes, doravante denominado outorgante doador, bem como a outorgado donatária, declaram sob de responsabilidade civil e penal que todos os documentos que apresentaram para a elaboração deste instrumento particular de doação, a eles pertencem e são autênticos.

1. ENTÃO, POR ELE OUTORGANTE(S) DOADOR, DECLAROU NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, SOB PENAS DA LEI, QUE É PROPRIETÁRIO DE UM IMÓVEL URBANO, ADQUIRIDO DO SR. ROGERIO DUARTE DE PAULA, POR FORÇA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, DATADO EM 01/09/2011, QUE ADQUIRIU DO SR. JOSE AGUINALDO LEUCH, ONDE É PROPRIETÁRIO DE UMA FRAÇÃO DE TERRA-LOTES DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE UM IMÓVEL URBANO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESERVA, ADQUIRIDO DE JOSÉ AGUINALDO LEUCH, PROPRIETÁRIO REGISTRAL DO IMÓVEL, CONFORME MATRICULA Nº 7161, REGISTRO GERAL DO CRI DA COMARCA DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ. CUJA AQUISIÇÃO PROVEN DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM PERMUTA, DE 21/08/2010.

SEGUINTE LOTE:

LOTE Nº 05: DA QUADRA 03, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:
DE FRENTE: COM A RUA 05, MEDINDO 14,0006 M²;
DO LADO DIREITO: COM A RUA 02, MEDINDO 29,0002 M²;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 06, DA MESMA QUADRA, MEDINDO 29,0002 M²
E AOS FUNDOS: COM O LOTE 04, DA MESMA QUADRA, MEDINDO 14,0006 M².
TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 406,02 M² (QUATROCENTOS E SEIS METROS E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS).

2. O primeiro contratante denominado doador, livre, desembaraçada, sem coação ou sugestão, usando de seus direitos particular prometeu e doou **O IMÓVEL ACIMA DESCRITO a DONATÁRIA** que declara ter vistoriado o imóvel objeto da presente negociação, achando-a conforme com as especificações aqui expressas e de acordo com as exposições que lhes foram feita pelo **DOADOR**.

3. Fica determinado que o imóvel não possui escritura publica de Venda e Compra/matricula e este instrumento de doação terá a mesma validade até a homologação da escritura publica, sendo que o doador ou alguém por direito e por lei obrigado for, se compromete assinar a escritura definitiva ao donatário, após esgotados todos os procedimentos legais e levantados todos os documentos e pendências, necessários para a lavratura da escritura.

4. A doação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, devendo este ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

5. E desde já o doador cede e transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que exercia sobre o bem ora doado, para que dele o mesmo donatário possa usar, gozar, e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, podendo edificar benfeitorias, se achar necessário a fazer.

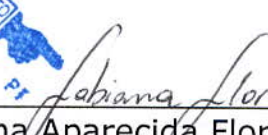
6. Todos os impostos e taxas de exercícios anteriores, do respectivo imóvel, que por ventura não estiverem quitados, serão quitados pela contratante donatário e outras despesas que houver com a legalização, é por conta exclusiva da donatário, e prometem fazer a doação, sempre boa, firme e valiosa, consoante à Lei e ao Direito, e prometem transferi-lo livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dividas, embargos, parceiros, inquilinos, hipotecas, comodatos ou problemas de divisas, e demais documentos indispensáveis à perfeibilização da transferência de titularidade de domínio, comprometendo-se ambos, por qualquer tipo de ação que por ventura venha existir no imóvel negociado, bem como ação trabalhista, multas federais, inventários ou qualquer outro tipo e ação.

7. Fica eleito o Fórum da comarca de Reserva, para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a vigência deste instrumento de compra e venda.

8. Para todos os efeitos legais, e porque os (s) **PRIMEIRA CONTRATANTE(S) DOADORA** e a(s) **SEGUNDA CONTRATANTE(S) DONATÁRIA**, aceitam este contrato nos termos em que é feito, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Reserva, 13 de fevereiro de 2017.


Vicente Flor
(Primeira Contratante - Doador)


Fabiana Aparecida Flor
(Segunda Contratante - Donatária)



1ª Testemunha

2ª Testemunha

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: FABIANA APARECIDA FLÔR ILTCHECHEN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: PROFESSORA	
RG: 103.882.219-09	CPF: 103.882.219-09
ENDEREÇO: RUA ALCIDES FERREIRA SILVA, Nº186, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9931-1645	

DECLARANTE:

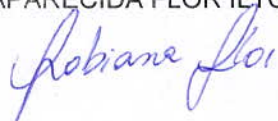
NOME: RENATO DE PAULA ILTCHENCHEN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PROFESSOR	
RG: 12.753.636-8 SESP/PR	CPF: 089.605.449-73
ENDEREÇO: RUA ALCIDES FERREIRA SILVA, Nº186, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9931-1645	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Reserva - PR, 12 de março de 2025

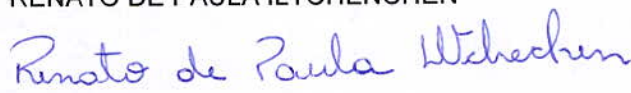
DECLARANTE

FABIANA APARECIDA FLÔR ILTCHECHEN



DECLARANTE

RENATO DE PAULA ILTCHENCHEN



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: FABIANA APARECIDA FLÔR ILTCHECHEN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: PROFESSORA	
RG:103.882.219-09	CPF: 103.882.219-09
ENDEREÇO: RUA ALCIDES FERREIRA SILVA, Nº186, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9931-1645	

OUTORGANTE:

NOME: RENATO DE PAULA ILTCHENCHEN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PROFESSOR	
RG: 12.753.636-8 SESP/PR	CPF: 089.605.449-73
ENDEREÇO: RUA ALCIDES FERREIRA SILVA, Nº186, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9931-1645	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Reserva - PR, 12 de março de 2025

OUTORGANTE

FABIANA APARECIDA FLÔR ILTCHECHEN

OUTORGANTE

RENATO DE PAULA ILTCHENCHEN